



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RÚBRICA
0225	18.02.20	AB

OF.Nº102/2020

Mococa, 18 de Fevereiro de 2020.

Ref: Requerimento nº04/2020.

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicita informações acerca do termo de colaboração com o Projeto Recriando, constante do requerimento supra mencionado, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Aloysio Taliberti Filho, Daniel Girotto, Edimilson Manoel, Eduardo Ribeiro Barison, Elisângela Mazieiro, José Roberto Pereira, Claudinei F. Gonçalves e Valdirene Donizeti da Silva Miranda, aprovado pelo Plenário dessa Câmara:

Conforme informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Educação, o que se segue:

"Contrariamente ao afirmado este Departamento de Educação está seriamente empenhado na formalização de um novo Termo de colaboração envolvendo atividades do Projeto Recriando, desde que o mesmo atenda as devidas formalidades locais, fato que não vinha ocorrendo nos últimos anos, conforme documentação inclusa.

Ademais, por parte deste Departamento foi solicitada, também segundo documentação inclusa, a competente autorização por parte da Chefia do Executivo para formalização de um novo Edital de chamamento para eventuais entidades interessada no desenvolvimento do projeto.

O Departamento de Educação tem ciência da importância da prestação de serviços às crianças excepcionais, cujo número tem crescido assustadoramente, motivo qual foi criado um Setor especializado para tal, como demonstra também documentação em anexo.

Finalmente, por oportuno, é de destacar que o Departamento de Educação por sua direção, não pode conviver com irregularidades e em sendo as mesmas patentes, devem ser combatidas."

Reiteramos a Vossa Excelênciá nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua: Costa Pereira, nº 91 – Mococa- São Paulo
Tel.: (19) 3665-6119
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018 celebrado pelo Departamento Municipal de Educação em nome da Prefeitura Municipal de Mococa e pela Organização da Sociedade Civil, AACEPOME/Recriando – Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa/SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.438.557/0001-10, que tem por objeto ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para crianças na faixa etária de 04 (quatro) anos a 14 (quatorze) anos, conforme Plano de Trabalho anexo ao referido Termo.

MUNICÍPIO DE MOCOCA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 44763928/0001-01, estabelecido nesta cidade, na Praça Marechal Deodoro, nº 144 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Felipe Niero Naufel, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 24.531.897-5 e do CPF nº 290.884.408-75, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

AACEPOME/RECRIANDO – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA, ESTUDOS E PESQUISAS DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MOCOCA, inscrita no CNPJ sob nº 08.438.557/0001-10, estabelecida na Rua: Riachuelo, nº 714, no Município de Mococa/SP, neste ato representado por seu Presidente, Maria Thereza Jordão de Paiva, brasileira, portador do R.G. nº 4.505.973-1, CPF nº 147.950.518-87, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e às seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018 referente ao Chamamento Público nº 002/2018 e Processo Administrativo nº 002/2018, firmado entre as partes em 08/03/2018, nos termos previstos em sua Clausula nona, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração até 30/11/2019, ou até assinatura do contrato do Chamamento Público nº 002/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste 3º Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à **PRORROGAÇÃO** do Termo de Fomento, pelo período de 02 (dois) meses ou até assinatura do contrato do Chamamento Público nº 002/2019, seguindo como parâmetro o valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – 2017, anexo I da Portaria Interministerial nº 8, de 29 de novembro de 2017, é R\$ 43.043,20 (quarenta e três mil, quarenta e três reais e vinte centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este III Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 43.043,20 (quarenta e três mil, quarenta e três reais e vinte centavos), correrá por recursos próprios da Administração Pública Municipal, de acordo com o cronograma de desembolso e da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

5.1. O presente 3º Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Diretor do Departamento de Educação Municipal e do Gestor de Convênios, e encontra amparo legal no artigo nº 52 do Decreto Municipal nº 5001/2016 e no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2018.

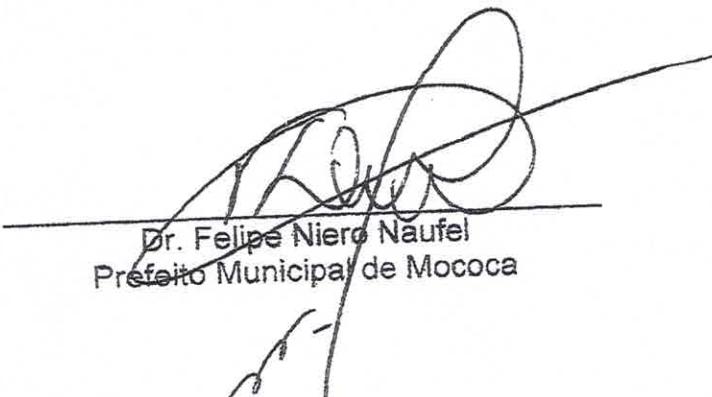
Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document. One signature is a stylized 'M' with a small '2' below it. Another signature is a cursive 'B'. There are also some smaller, less distinct markings.

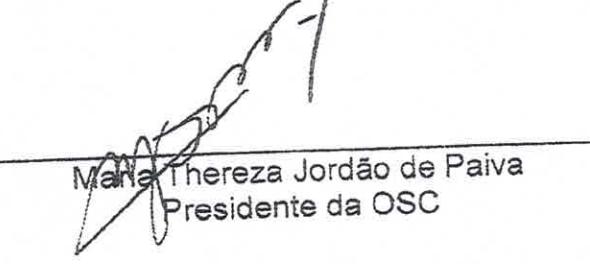
CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente III Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

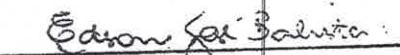
Mococa, 29 de julho de 2019.


Dr. Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal de Mococa


Maria Thereza Jordão de Paiva
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:


Oswaldo Elias Nassim Júnior
CPF: 079.841.188-09
RG: 17.292.700-6


Edson José Bálita
CPF: 043.930.556.08
RG: 11.380.996



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Departamento de Educação

Rua Costa Pereira, 91 Centro - Mococa/SP - Cep: 13730-360

Fone: (19) 3665-61.19

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº023/2020

Mococa, 15 de Janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Ofício Especial/2020, datado de 10/01/2020, da lavra do edil Eduardo Ribeiro Barison, prestando as seguintes informações quanto à não renovação, até a presente data, do Termo de Colaboração com a Unidade Civil Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas AACEPONE/RECRİANDO.

A medida decorre da constatação, por equipe especializada, das seguintes irregularidades quanto ao Termo de Colaboração ora vigente:

01-Ausência de oferecimento de Plano de Trabalho conforme exigência do Ministério da Educação;

02-Falta de atestado de capacitação da entidade;

03-Não apresentação do plano de avaliação e acompanhamento dos alunos matriculados;

04-Falta da lista de materiais didáticos e pedagógicos que integram o acervo da escola;

05-Falta de cópia da planilha de desenvolvimento evolutivo dos alunos (realização bimestral);

06-Falta de apresentação da planta de edificação dos espaços físicos da unidade escolar;

07-Ausência de apresentação de cópias das CTPS dos profissionais contratados;

08-Consta como nome da Diretora apresentada na proposta, aquele pertencente a uma professora da rede municipal, fato que corresponde a disfunção, ou seja, a uma grave irregularidade funcional;

09-Não há adequação dos salários de empregados contratados com os pisos salariais da Prefeitura Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Departamento de Educação

Rua Costa Pereira, 91 Centro - Mococa/SP - Cep: 13730-360

Fone: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

10-Conta da proposta apresentada o nome da Sra. Maria Luiza Moraes Luz, como ocupante dos cargos de coordenadora e psicóloga, com jornada dupla de 42 horas semanais, ou seja, situação de irregularidade;

11-Discrepância salarial com relação às horas e jornadas de trabalho, ou seja:

Fonoaudióloga	32horas/ semanais	R\$ 2.400,00
	10horas/ semanais	R\$ 864,00
Pedagoga com habilitação.	24horas/ semanais	R\$ 1.100,00
	24horas/ semanais	R\$ 1.437,51
Psicopedagoga	24horas/ semanais	R\$ 1.100,00
	22horas/ semanais	R\$ 1.437,00

12-Do edital consta exigência de contratação de 02 (duas) pedagogas com habilitação Educacional Especial, mas da proposta consta apenas 01 (uma);

13-O edital pede a contratação de um profissional de enfermagem, mas da proposta consta a contratação de uma técnica de enfermagem;

14-Não consta a contratação de terapeuta ocupacional;

15-Falta fixar o piso salarial e a jornada de trabalho das cuidadoras e auxiliares de serviços gerais;

16-A proposta apresentada deverá estar de acordo com a Tabela 02 do Edital, com os documentos sendo apresentados em 03 (três) encadernações:

a) Administrativa;

b) Plano de Trabalho;

c) Recursos Humanos;

17-Quanto aos Recursos humanos verifica-se que:

a) Diretoria- Situação Irregular;

b) Coordenação Pedagógica - Situação Irregular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Departamento de Educação

Rua Costa Pereira, 91 Centro - Mococa/SP - Cep: 13730-360

Fone: (19) 3665-61.19

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

- c) Pedagogo- Número insuficiente;
 - d-) Psicólogo- Número insuficiente;
 - e-) Setor Administrativo não observância do piso salarial da categoria;
 - f-) Auxiliar de Serviços Gerais não observância do piso salarial da categoria;
 - g-) Fonoaudióloga não observância do piso salarial da categoria;
 - h-) Assistente Social não pagamento do piso da categoria.
- 18- Os valores de repasses não batem com os valores estimados nas planilhas de custos.

Assim a realidade é que incorreu a renovação do Termo de Colaboração, porque a entidade AACEPONE/RECRMANDO, não atendeu às exigências do Edital, mesmo havendo sucessivas prorrogações de prazo para tal.

Ademais, no que tange às eventuais parcelas em atraso, já foram adotadas as medidas administrativas cabíveis por este Departamento junto à Diretoria Financeira do Município para quitação.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

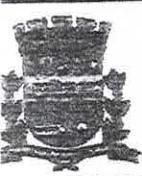
SÉRGIO AUGUSTO DIAS BASTOS
Diretor do Depto. de Educação

Excelentíssimo Senhor
DR. FELIPE NIRO NAUFEL
Prefeito Municipal de Mococa-SP
Nesta.

Diário Oficial

mococa.sp.gov.br

do município



Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 308

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Mococa, conforme Lei Municipal nº 4.699, de 11 de dezembro de 2017.

Poder Executivo

Edson Luiz Nogueira

Membro

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

TERMO DE CANCELAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019

Objeto: Formalização de parceria, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atendimento especializado á Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos Mentais, Alunos com Síndromes e Outras Dificuldades ou Limitações Acentuadas no processo de desenvolvimento, e suas famílias, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho.

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, considerando os apontamentos do Departamento de Educação, comunica aos interessados o CANCELAMENTO do referido chamamento público, tendo em vista que a única entidade interessada não atendeu as exigências contidas no edital em relação ao Recursos Humanos, em função das necessidades do Município.

O edital será republicado oportunamente de acordo com o interesse do Departamento solicitante, sob nova numeração. Por fim, em havendo interesse da entidade que apresentou proposta, verificar todos os apontamentos, os mesmos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Educação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente TERMO que depois de lido e aprovado, foi assinado pela Comissão de Seleção, bem como a devida publicação legal.

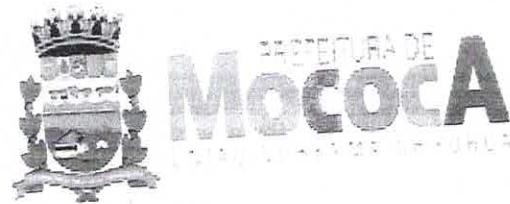
Mococa, 27 de Novembro de 2019

Eduardo Lino Gonçalves

Membro

Joaquim Miquinioty Neto

Membro



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, nº 91, Bairro Centro, CEP 13.730-360, Mococa/SP
E-mail: deptomococa@gmail.com Telefones: (19) 3665-6119 e 3665-3127

Mococa, 31 de janeiro de 2020.

OFÍCIO Nº 068/2020

**REF.: ENCAMINHAMENTO OFÍCIOS Nº 011/2020 e 12/2020-
RECREANDO**

Prezada Senhora,

Chegando ao conhecimento deste Departamento os ofícios supra epigrafados, que seguem em anexo, encaminho os mesmos para conhecimento e deliberação por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Sérgio Augusto Dias Bastos
Diretor do Departamento Municipal de Educação

Ilma Sr^a.

Sônia Ap. de Pauli Pereira
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Mococa

Recebido 05/02/2020
Ana Clara

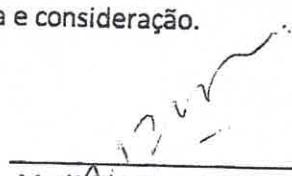
Mococa, 28 de janeiro de 2020.

Ofício nº 011/2020

Assunto: Chamamento Público.

A entidade AACEPONE/RECRIANDO, CNPJ: 08.438.557/0001-10, com sede à Rua: Riachuelo, nº 714- Centro, CEP: 13.730.070- Mococa SP, vem respeitosamente através deste, e considerando que foi cancelado o Chamamento Público nº 002/2019; considerando as Leis Federais e Municipais sobre organizações sociais; considerando a Portaria Interministerial nº 04 de 27/12/2019, que estabelece parâmetro do FUNDEB; requerer que seja aberto novo chamamento público.

Se mais para o momento e aproveitando para renovar nossos sentimentos de elevada estima e consideração.



Maria Thereza Jordão de Paiva
Presidente do RECRIANDO

Ao Diretor do Departamento de Educação
Sérgio Augusto Dias Bastos

